
RESOLUÇÃO Nº327/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando parecer técnico da Coordenação Estadual de Dengue/NEVA/GESVS/SESA.

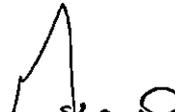
Considerando as Resoluções 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158/2013 da CIR METROPOLITANA.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar as Resoluções n. 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158/2013 - CIR METROPOLITANA, que aprovam os Planos de Contingência da Dengue dos municípios de: Afonso Claudio, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Fundão, Guarapari, Ibatiba, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de dezembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde